PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3078/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA CRIANDO O CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, CONFORME ANTEPROJETO A SEGUIR:

O VEREADOR JUNIOR PAIXÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Executivo Municipal a necessidade de criação de Centro de Apoio ao Estudante no município de Petrópolis, conforme anteprojeto a seguir:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Petrópolis o Centro de Apoio ao Estudante.

parágrafo único. O Poder Executivo deverá garantir a instalação de ao menos um Centro de Apoio ao Estudante em cada um dos distritos do município.

Art. 2º Os centros referidos no artigo anterior, terão a função de prestar informações aos estudantes sobre os assuntos relacionados às áreas, tais como:

I - Documentação escolar;

II - Ingresso e reingresso na escola;

III - Cursos oferecidos no município e fora deste;

IV - Oportunidades de empregos;

V - Convênios para estágios e/ou empregos;

VI - Aulas de apoio;

VII - Aulas preparatórias para cursos e bibliotecas.

Art. 3º O Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Municipal de Cultura, criará normas para a seleção dos estudantes e funcionamento dos referidos Centros, bem como os convênios com o empresariado para estágio e apoio aos Centros.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Data do Documento: 05/06/2023 - 14:19:45
Data Protocolo: 05/06/2023 - 14:22:39
Processo: 3078/2023
ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 20230427003200733307

JUSTIFICATIVA

Importante apoiar os estudantes em todos seus momentos, O Centro de Apoio ao Estudante poderá complementar, e nunca substituir, as orientações recebidas na unidade escolar. Com uma dinâmica apropriada poderá estimular a volta aos estudos, o reforço escolar e o encaminhamento dos jovens aos estágios e empregos, atuando como um apoio aos esforços de oferecer a melhor qualidade de ensino aos nossos jovens.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2023



JUNIOR PAIXÃO
Vereador